



<b>Presidente</b> João Pedro Martins Romão	<b>Secretária</b> Verónica Martins	<b>Tesoureira</b> Marta Teixeira Pimentel	
<b>Vogal</b> Manuel da Luz	<b>Vogal</b> Jenny Martins	<b>Vogal</b> Tiago Feijão	<b>Vogal</b> Álvaro Guiã

### ATA Nº. 026

----- Ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, pelas dezanove horas, reuniu em sessão extraordinária, no Centro Autárquico de Quarteira, o Executivo da Junta de Freguesia de Quarteira, sob a presidência do Presidente da Junta, João Pedro Martins Romão, estando presentes os Vogais Verónica Margarida António Martins, Marta Alexandra Pereira Rodrigues Teixeira Pimentel, Manuel Fernando Carapetinho da Luz, Jenny Gonçalves Martins, Tiago Miguel Santos Feijão e Álvaro José Rocha Bota. -----

Com a seguinte ordem de trabalhos: -----

**Ponto Um** – Análise de procedimentos administrativos ao abrigo do C.C.P. (Código dos Contratos Públicos). -----

**Ponto Dois** – Análise e aprovação de apoios a Associações e Coletividades. -----

**Ponto Três** – Análise e aprovação do pedido de atualização do montante da renda – CALQ 1. -----

**Ponto Quatro** – Análise e aprovação do Termo de Aceitação 2026 referente ao programa “Botija de Gás Solidária”. -----

**Ponto Cinco** – Análise e aprovação do pedido de utilização dos Equipamentos Sociais, Culturais e Desportivos da Freguesia de Quarteira. -----

**Ponto Seis** – Análise e aprovação do pedido de isenção de taxas de Ocupação de Espaço Público (OEP). -----

**Ponto Sete** – Análise e aprovação de exumação, transladação de ossadas no cemitério de Quarteira. -----

**Ponto Oito** – Análise e aprovação da Proposta n.º 20/2026 – Reservas de Recrutamento – Procedimento Concursal Comum – Limpeza Urbana. -----



**Presidente**  
João Pedro Martins Romão

**Secretária**  
Verónica Martins

**Tesoureira**  
Marta Teixeira Pimentel

**Vogal**  
Manuel da Luz

**Vogal**  
Jerry Martins

**Vogal**  
Tiago Feijão

**Vogal**  
Álvaro Guia

**Ponto Nove – Análise e aprovação de trabalho suplementar.** -----

**Ponto Dez – Análise e aprovação do pedido de marcação e alteração de férias.** -----

**Ponto Um – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade:** -----

**Ponto 1.1 – Aprovar, com base na informação n.º 111/2026, a revisão de preços do procedimento n.º 13/2024/Empreitada – “Pavimentações diversas em Quarteira”, adjudicada à empresa Manuel António & Jorge Almeida – Construções S.A., NIF: 500177295.** -----

**Ponto 1.2 – Adjudicar e aprovar, com base na informação n.º 113/2026, a minuta de contrato do procedimento por consulta prévia n.º 44/2026/Bens e Serviços- "Aquisição de luvas, toalhetes e papel de limpeza", à empresa "Artur & Guerreiro, S.A.", NIF: 503897787, pelo valor de 13.061,50€ (treze mil e sessenta e um euro e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.** -----

**Ponto 1.3 – Adjudicar, com base no projeto decisão, o procedimento por consulta prévia n.º 49/2026- "Aquisição de serviços para excursão às aldeias históricas" à empresa "Fatimacaminhos - Viagens, Lda.", pelo valor de 39.260,00€ (trinta e nove mil duzentos e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.** -----

**Ponto 1.4 – Aprovar a minuta de contrato do procedimento por consulta prévia n.º 49/2026/Bens e serviços - "Aquisição de serviços para excursão às aldeias históricas".** -

**Ponto 1.5 – Aprovar a ficha de início de procedimento de “Aquisição de serviços de apoio ao expediente diário nos Espaços Verdes”. -----**

**Ponto 1.6 – Autorizar, com base na informação n.º 114/2026, o início do procedimento de ajuste direto n.º 52/2026/Bens e Serviços – “Aquisição de serviços de apoio ao expediente diário nos Espaços Verdes” no valor 9.000,00€ (nove mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. A informação de início de procedimento em anexo a esta ATA inclui a nomeação do gestor de contrato.** -----



<b>Presidente</b> João Pedro Martins Romão	<b>Secretária</b> Verónica Martins	<b>Tesoureira</b> Marta Teixeira Pimentel	
<b>Vogal</b> Manuel da Luz	<b>Vogal</b> Jenny Martins	<b>Vogal</b> Tiago Feijão	<b>Vogal</b> Álvaro Guia

**Ponto 1.7** – Convidar para o ajuste direto n.º 52/2026/Bens e Serviços – “Aquisição de serviços de apoio ao expediente diário nos Espaços Verdes” o [REDACTED]

[REDACTED] pelo valor base de 9.000,00€ (nove mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. CPV: 77310000-6 Serviços de plantação e manutenção de áreas verdes.

**Ponto 1.8** – Aprovar a ficha de início de procedimento de “Aquisição de serviços de apoio ao expediente diário nos Espaços Verdes”. -----

**Ponto 1.9** – Autorizar, com base na informação n.º 115/2026, o início do procedimento de ajuste direto n.º 53/2026/Bens e Serviços – “Aquisição de serviços de apoio ao expediente diário nos Espaços Verdes” no valor 9.000,00€ (nove mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. A informação de início de procedimento em anexo a esta ATA inclui a nomeação do gestor de contrato. -----

**Ponto 1.10** – Convidar para o ajuste direto n.º 53/2026/Bens e Serviços – “Aquisição de serviços de apoio ao expediente diário nos Espaços Verdes” o [REDACTED]

[REDACTED] pelo valor base de 9.000,00€ (nove mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. CPV: 77310000-6 Serviços de plantação e manutenção de áreas verdes. -----

**Ponto Dois** – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio para as atividades desenvolvidas pelo Grupo Motard de Quarteira, no valor de 560,00€ (quinhentos e sessenta euros) <sup>(1)</sup>. -----

**Ponto Três** – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de atualização da renda, passando a vigorar o montante de 411,58€ (quatrocentos e onze euros e cinquenta e oito cêntimos), com efeitos retroativos a janeiro de dois mil e vinte e seis, referente ao imóvel sito em Rua Dr. José Pedro n.º 15 R/C direito, em Quarteira, afetando a sua utilização ao Centro de Atividades Lúdicas de Quarteira – CALQ 1, cujo contrato de arrendamento para fins não habitacionais foi celebrado no dia um de janeiro

Nos termos do artigo 56º, nº 2 da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), a presente ata foi adaptada para efeitos de publicação, garantindo-se a transparência das deliberações do órgão executivo e, simultaneamente, a proteção de dados pessoais não essenciais à sua compreensão.



Presidente  
João Pedro Martins Romão

Secretária  
Verónica Martins

Tesoureira  
Marta Teixeira Pimentel

Vogal  
Manuel da Luz

Vogal  
Lermy Martins

Vogal  
Tiago Feijão

Vogal  
Álvaro Guia

de dois mil e dezassete, pelo prazo de cinco anos, renovável automaticamente por iguais períodos, encontrando-se, atualmente, em curso o período de renovação iniciado em um de janeiro de dois mil e vinte e dois, sendo o montante da renda mensal de 350,00€ (trezentos e cinquenta euros), a qual nunca foi objeto de qualquer atualização.-----

**Ponto Quatro** – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir o termo de aceitação 2026, entre a ANAFRE e a Junta de Freguesia de Quarteira, para apoio à aquisição de gás engarrafado pelos consumidores domésticos beneficiários de tarifa social de energia elétrica ou das prestações sociais mínimas “Botija de Gás Solidária”, no âmbito do protocolo de colaboração técnica e financeira celebrado, a treze de março de dois mil e vinte e seis, entre a ANAFRE e o Fundo Ambiental, conforme Despacho n.º 1016/2026, de 29 de janeiro, produzindo efeitos durante o ano económico de dois mil e vinte e seis, assegurando a Freguesia a operacionalização do pagamento do apoio de 15,00 € (quinze euros) por garrafa de gás de petróleo liquefeito (GPL), com o limite de duas unidades por mês de calendário e por beneficiário, até ao máximo de doze unidades anuais, bem como a gestão do processo de submissão de candidaturas e o apoio aos munícipes elegíveis. -----

**Ponto Cinco** – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de cedência e de isenção de taxa de utilização do Centro de Atividades Lúdicas de Quarteira 1 e 3 – CALQ 1 e 3, para realização de reunião, nos dias dois e nove de abril de dois mil e vinte e seis, nos períodos horários compreendidos entre as dezoito e as vinte e uma horas, ao *Rotary Club de Vilamoura International*, ao abrigo da alínea b) e d) do ponto 2 e da alínea d) do ponto 5 do artigo 2.º, bem como da alínea f) do artigo 5.º do Regulamento de Gestão dos Equipamentos Sociais, Culturais e Desportivos da Freguesia de Quarteira, estabelecendo como finalidade a disponibilização dos espaços afetos à Freguesia como alternativa à falta de meios físicos daqueles que necessitem



<b>Presidente</b> João Pedro Martins Romão	<b>Secretária</b> Verónica Martins	<b>Tesoureira</b> Marta Teixeira Pimentel
<b>Vogal</b> Manuel da Luz	<b>Vogal</b> Jenny Martins	<b>Vogal</b> Tiago Feijão
<b>Vogal</b> Álvaro Guia		

desenvolver atividades de carácter social, artístico, cultural, desportivo ou associativo, não podendo realizá-las com meios próprios ou manifestando interesse em recorrer à solução disponibilizada pela Junta de Freguesia. -----

Nos termos da alínea g) do artigo 5.º do referido regulamento, compete à Junta de Freguesia deliberar sobre a cobrança ou a isenção das taxas de utilização previstas. Considerando o disposto no n.º 2, do artigo 9.º, alínea b) do Regulamento Geral de Taxas da Junta de Freguesia de Quarteira a associação em apreço enquadra-se no conceito de entidade de interesse público e comunitário, tratando-se de uma associação local integrada no *Rotary Internacional*, organização sem fins lucrativos, sediada em Almancil e com atuação relevante na comunidade local. Ao abrigo desse mesmo artigo, está contemplada a possibilidade de isenção de taxas em situações de reconhecido interesse público, social ou comunitário, pelo que se considera reunido o fundamento legal e regulamentar para a concessão da presente isenção. -----

**Ponto Seis** – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, ratificar o pedido de isenção de taxas de licença de ocupação de espaço público (OEP), no dia trinta de março de dois mil e vinte e seis, no período compreendido entre as quinze e as dezassete horas, na Praça do Mar, para a realização de filmagens/fotografias relativas ao projeto inserido na campanha *“Prevent It”* afeto ao evento mundial *Gentelmanns Ride*, que tem como objetivo a prevenção e angariação de fundos para o tratamento do cancro da próstata e a saúde mental masculina. A Junta de Freguesia de Quarteira, por delegação de competências da Câmara Municipal de Loulé, detém a competência para gerir e decidir sobre a aplicação da isenção, devendo a entidade apresentar o pedido formal com a documentação exigida, no âmbito do artigo 22.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Licenças da Câmara Municipal de Loulé. -----



**Presidente**  
João Pedro Martins Romão

**Secretária**  
Verónica Martins

**Tesoureira**  
Marta Teixeira Pimentel

**Vogal**  
Manuel da Luz

**Vogal**  
Jenny Martins

**Vogal**  
Tiago Feijão

**Vogal**  
Álvaro Guia

A deliberação de isenção de taxa de ocupação de espaço público (OEP) fundamenta-se no referido Regulamento nomeadamente na alínea b) do ponto n.º 2 do artigo 23.º, estando a atividade em análise enquadrada no interesse municipal e no estímulo e promoção de iniciativa solidária focada na sensibilização para a saúde, correspondendo assim aos princípios que norteiam a concessão de isenções.-----

**Ponto Sete** – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade:-----

**Ponto 7.1** – Deferir a trasladação de ossadas do [REDACTED] falecido a [REDACTED] sepultado no cemitério de Quarteira [REDACTED] para o Crematório de Faro.-----

**Ponto 7.2** – Deferir a trasladação de ossadas do [REDACTED] falecido a [REDACTED] sepultado no cemitério de Quarteira [REDACTED] para o [REDACTED] cemitério de Benafim.-----

**Ponto Oito** – O Executivo da JFQ deliberou, por unanimidade, deferir a proposta n.º 20/2026 para a determinação de posição remuneratória e verificação dos requisitos de admissão para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de catorze postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, na área da Limpeza Urbana, publicado em Diário da República pelo Aviso (extrato) n.º 25787/2024/2, 2ª série, n.º 223/2024 de 18 de novembro, e na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta n.º OE202411/0772, onde se deliberou, ao abrigo da alínea e) do artigo 19º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 3 do artigo 38º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovar o termo de aceitação da posição remuneratória apresentado em anexo a esta proposta; notificar, de acordo com a minuta em anexo, o [REDACTED] classificado,





<b>Presidente</b> João Pedro Martins Romão	<b>Secretária</b> Verónica Martins	<b>Tesoureira</b> Marta Teixeira Pimentel	
<b>Vogal</b> Manuel da Luz	<b>Vogal</b> Jenny Martins	<b>Vogal</b> Tiago Feijão	<b>Vogal</b> Álvaro Guia

**O Presidente da Junta:**-----

João Pedro Martins Romão, \_\_\_\_\_

**A Secretária:**-----

Verónica Margarida António Martins, \_\_\_\_\_

**A Tesoureira:**-----

Marta Alexandra Pereira Rodrigues Teixeira Pimentel, \_\_\_\_\_

**Os Vogais:**-----

Manuel Fernando Carapetinho da Luz, \_\_\_\_\_

Jenny Gonçalves Martins, \_\_\_\_\_

Tiago Miguel Santos Feijão, \_\_\_\_\_

Álvaro José Rocha Bota Guia, \_\_\_\_\_

<sup>(1)</sup> No âmbito das competências definidas nas alíneas o), t), u) e v) do nº. 1 do artigo 16 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

Nos termos do artigo 56º, nº 2 da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e em conformidade com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), a presente ata foi adaptada para efeitos de publicação, garantindo-se a transparência das deliberações do órgão executivo e, simultaneamente, a proteção de dados pessoais não essenciais à sua compreensão.